TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO UFES Nº 1002/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES.

Processo nº 23068.015238/2017-15

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e **a FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato pelo seu **Gerente Geral**, **Sr. Igor Araújo Schwartz**, portador da CRA/ES nº. 24953 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.637.847-16, e pela sua **Gerente Financeira**, **Sra. Júlia Leite Barreto do Espírito Santo**, portadora da CRC/ES nº. 021596/O-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 150.200.637-54, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 447 dos autos em epígrafe, solicitando a inclusão de coordenador adjunto ao contrato;

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA — DA COORDENAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS.**

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade de ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, CPF/MF n° 423.340.807-30 e matrícula SIAPE n° 256959, lotado no INIT/PRPPG da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Leia-se:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade de ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, CPF/MF 423.340.807-30 e matrícula SIAPE n° 256959, lotado no INIT/PRPPG da UNIVERSIDADE e, em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, como coordenador adjunto, o Professor ALEXANDRE MARTINS COSTA SANTOS, CPF/MF n° 031.698.837-55 e matrícula SIAPE n° 1698543, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas/CCS da UNIVERSIDADE,e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2020.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor/UFES

Lúlia Leite Barreto

JÚLIA LEITE BARRETO DO ESPÍRITO SANTO
Gerente Financeira da FUCAM

Igor Araújo Schwartz

IGOR ARAÚJO SCHWARTZ
Gerente Geral da FUCAM

ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES
Coordenador

ALEXANDRE MARTINS COSTA SANTOS
Coordenador Adjunto

JOSÉ CARLOS FUNDÃO FARIAS
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME: Tathiana F. Sá Antunes
CPF: 116-305-897-13

NOME: Ana Catarina Tosi Costa
CPF: 084.181.766-95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES